

PORTARIA Nº 449/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal para atuarem como Julgadores de Primeira Instância, conforme segue:

I - Infrações à Legislação em Defesa Sanitária Animal Lei estadual nº 10.486/2016 e à Legislação de Inspeção de Produtos de Origem Animal lei Estadual nº 8.422/2005:

- Adriana Tauhata - Matrícula nº 226664
- Eunice da Conceição Souza - Matrícula nº 100812
- Francisco Campos de Lacerda - Matrícula nº 80175
- Joyce Alves Pereira - Matrícula nº 244188
- Kelen Regina Malhado de Siqueira - Matrícula nº 91676

II - Infrações à Legislação em Defesa Sanitária Vegetal lei Estadual nº 8.588/2006, lei nº 8.589/2006 e lei 9.415/2010:

- Ana Paula Vicenzi - Matrícula nº 234880
- Dannel Lima da Silva Junior - Matrícula nº 137734
- Eduardo Henrique Schneidewind - Matrícula nº 243682
- Erica de Almeida Evangelista - Matrícula nº 244640
- Marco Aurélio Barbosa Alves - Matrícula nº 321327
- Mauro Vicente Bortolás - Matrícula nº 88890
- Rodrigo Vicenzi - Matrícula nº 243027
- Thiago Augusto Tunes - Matrícula nº 225841

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 048/2018, nº 028/2020, nº 101/2021 e nº 127/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0402854a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar